



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02703001/23/

1.0. OBJETO.

Para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, faz-se necessário a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPOSTO DE ARMAÇÃO ELENTE DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Santarém Novo, secretarias e fundos municipais.

1.1. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÓCULOS DE GRAU Nº 01 <i>Especificação:</i> Armaçãoemacetato;oumetalarfechado/Materialdaarmação:acetatoou metal/Aro:Fechadooufiodenylon/Tamanho:adultoeinfantil/Garantia:mínimode3meses Lentes(par)/Visãosimplesresinaincolor/Grade:+6.00a-6.00 CIL -2.00 / Diâmetro: 70 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par) <i>Valor total extenso:</i>		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
2	ÓCULOS DE GRAU Nº 02 <i>Especificação:</i> Armaçãoemacetato;oumetalarfechado/Materialdaarmação:acetatoou metal/Aro:Fechadooufiodenylon/Tamanho:adultoeinfantil/Garantia:mínimode3meses Lentes(par)/Visãosimplesresinac/antirreflexo/Grade:+6.00a-6.00CIL-2.00/Diâmetro:75/Obs.:Deacordocomanecessidadedopaciente.Unidad e De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par). <i>Valor total extenso:</i>		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
3	ÓCULOS DE GRAU Nº 03 <i>Especificação:</i> Armaçãoemacetato;oumetalarfechado/Materialdaarmação:acetatoou metal/Aro:Fechadooufiodenylon/Tamanho:adultoeinfantil/Garantia:mínimode3meses Lentes(par)/Visãosimplespolycarbonatoincolor/Grade:+8.00a-6.00CIL-2.00/Diâmetro:70/Obs.:Deacordocomanecessidadedopaciente.Unidad e De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par). <i>Valor total extenso:</i>		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
4	ÓCULOS DE GRAU Nº 04 <i>Especificação:</i> Armaçãoemacetato;oumetalarfechado/Materialdaarmação:acetatoou metal/Aro:Fechadooufiodenylon/Tamanho:adultoeinfantil/Garantia:mínimode3meses Lentes(par)/Visãosimplespolycarbonatoc/antirreflexo/Grade:+8.00a-6.00CIL-2.00/Diâmetro:70/Obs.:Deacordocomanecessidadedopaciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par). <i>Valor total extenso:</i>		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
5	ÓCULOS DE GRAU Nº 05 <i>Especificação:</i> Armaçãoemacetato;oumetalarfechado/Materialdaarmação:acetatoou metal/Aro:Fechadooufiodenylon/Tamanho:adultoeinfantil/Garantia:mínimode3meses Lentes(par)/Visãosimples1.56cilndricoestendido/Grade:-8.00a+6.00CIL:-4.00/Diâmetro:75/Obs.:Deacordocomanecessidadedopaciente.Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par). <i>Valor total extenso:</i>		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
6	ÓCULOS DE GRAU Nº 06 <i>Especificação:</i> Armaçãoemacetato;oumetalarfechado/Materialdaarmação:acetatoou metal/Aro:Fechadooufiodenylon/Tamanho:adultoeinfantil/Garantia:mínimode3meses Lentes(par)/Visãosimples.resinafotosensível/Grade:-4.00a+3.00CIL-2.00/Diâmetro:75/Obs.:Deacordocomanecessidadedopaciente.Unidad e De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par). <i>Valor total extenso:</i>		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
7	ÓCULOS DE GRAU Nº 07		150,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Especificação :
Armaçãoemacetato;oumetalارفechado/Materialdaarmação:acetatoou metal/Aro:Fechadooufiodenylon/Tamanho:adulto/Garantia:mínimode3 meses|Lentes(par)/Bifocaisresinaincolor/Grade:-6.00/+6.00CIL:-2.00/Diâmetro:75/Adição:1.00a3.00/Obs.:Deacordocomanecessidade opaciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).

Valor total extenso:

8	ÓCULOS DE GRAU Nº 08		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	----------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação :
Armaçãoemacetato;oumetalارفechado/Materialdaarmação:acetatoou metal/Aro:Fechadooufiodenylon/Tamanho:adulto/Garantia:mínimode3 meses|Lentes(par)/Multifocais, resinaincolor/Grade:+6.00a-10.00CIL:-4.00/Diâmetro:70/Adição:1.00a3.00/Altura:14a22/Obs.:Deacordocomanecessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).

Valor total extenso:

9	ÓCULOS DE GRAU Nº 09		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	----------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação :
Armaçãoemacetato;oumetalارفechado/Materialdaarmação:acetatoou metal/Aro:Fechadooufiodenylon/Tamanho:adulto/Garantia:mínimode3 meses|Lentes(par)/Multifocais, resinac/antirreflexo/Grade:+6.00a-10.00CIL:-4.00/Diâmetro:70/Adição:1.00a3.00/Altura:14a22/Obs.:Deacordocomanecessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par)

Valor total extenso:

10	ÓCULOS DE GRAU Nº 10		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação :
Armaçãoemacetato;oumetalارفechado/Materialdaarmação:acetatoou metal/Aro:Fechadooufiodenylon/Tamanho:adulto/Garantia:mínimode3 meses|Lentes(par)/Multifocais, resinafotoincolor/Grade:-8.00a+6.00CIL:-4.00/Diâmetro:75/Adição:1.00a3.00/Altura:14a22/Obs.:Deacordocomanecessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).

Valor total extenso:

Total: 0,00

1.2. Os Produtos serão fornecidos sempre nas especificações requeridas e deverão estar em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1 - Trata-se da aquisição de armações e lentes a serem utilizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo para prover mecanismos, propor estratégias e desempenhar ações que possam assegurar e ampliar o acesso do cidadão aos serviços de saúde, conforme definido no Art.2º § 1º da Lei Federal 8.080/90, sendo assim propor melhor qualidade de vida, boa saúde, atenção básica eficaz e não agravo de doenças oftalmológicas que podem se agravar com o tempo se não tratadas adequadamente, com isso, garantir tratamento oftalmológico às pessoas de baixa renda.

2.2. Quanto ao critério de julgamento de menor preço oferecido, evita-se o desequilíbrio e as oscilações normais da economia, aos riscos a que ordinariamente se submetem os que atuam no mercado no ramo de ÓCULOS DE GRAU COMPOSTO DE ARMAÇÃO ELENTE, configurando ônus demasiadamente excessivo ao suportado, em face das condições de pagamento estabelecidas originariamente.

2.3. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.4. Considerando o interesse público **primário e secundário**, o comprometimento com o bem estar da população deste município, leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem estar da população.

2.5. A quantidade solicitada Deste Termo de Referência, esta justificada de acordo com as necessidades diárias dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

2.6. A necessidade de realização desta ata visa gerar uma economicidade para administração pública pelas limitações de pessoal e estrutura para realizações de vários certames.

2.7.1 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do produto registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.
- Devido ao tipo de produto licitado, não ter como ser calculado exatamente a quantidade para aquisição, o Registro de Preço é a melhor opção.

3.0. LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os produtos aquisitados serão entregues junto ao almoxarifado do órgão solicitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2. Os serviços serão executados no local descrito na ordem de serviços e se houver a necessidade de remoção deverá ser solicitada a autorização do responsável.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens de consumo, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas dotações solicitadas através do setor contábil.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Realizar o abastecimento contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando às recomendações aceitas pelas normas e legislações;

6.1.2. Ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

6.1.4. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. A contratada deverá disponibilizar os ÓCULOS DE GRAU COMPOSTO DE ARMAÇÃO E LENTE, 24 horas por dia.

6.1.6. Os ÓCULOS DE GRAU COMPOSTO DE ARMAÇÃO E LENTE deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem.

7.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

7.1. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo serão apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

8.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

9.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.2.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Santarém Novo - PA, 13 de março de 2023.

Katiuscia Machado Correa
Secretário Municipal de Saúde